



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI Nº 6.278, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE KUNG-FU WUSHU LONG-CHUEN

De autoria do Vereador Joab de Paula Alves

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Kung-Fu Wushu Long-Chuen, com sede nesta cidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 21 de novembro de 2016

129 anos de Emancipação do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES